

**TABELIONATO GEVAERD**  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - Centro - Cx. Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3351-3799 - DPF: 88.350-180 - BRUSQUE/SC

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Em todos os termos de verdade.

16 AGO. 2010



Que fazem entre si, NILO ASSINO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Barowsky, nº 50, Primeiro de Maio, Brusque, Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 14/R-339.073, expedida pela SRF-SC em 01.09.86, CPF nº 244.977.119-00 e VALERIA FETERMANN ASSINO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Barowsky, nº 50, Primeiro de Maio, Brusque, Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 470-202.742, expedida pela SRF-SC em 28.04.92, CPF 096.850.659-34 para constituirem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1\*** - A sociedade girará sob a denominação social de "ASSINO VIAGENS E TURISMOS LTDA", e terá sua sede e fuso na Rua Maximiliano Barowsky, nº 50, Primeiro de Maio, Brusque, Santa Catarina.

**CLAUSULA 2\*** - O objetivo da sociedade será a finalidade exclusiva para a exploração de agência de viagens e turismos conforme legislação em vigor.

**CLAUSULA 3\*** - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de maio de 1992 e será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 4\*** - O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma a seguir:

a) O sócio Nilo Assino, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

b) A sócia Valeria Fetermann Assino, subscreve e integraliza nessa data, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

**CLAUSULA 5\*** - A gerência da sociedade será administrada pelo sócio Nilo Assino que separadamente, a representara em todos os seus atos.

gócios, ficando, no entanto, impedido de usar o nome da sociedade em atos estranhos aos objetivos sociais tais como: fianças, aceites, avais, endossos de favor em títulos de créditos ou qualquer outro documento.

**CLAUSULA 6\*** - O sócio, no exercício da gerência da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, quantia esta que não poderá exceder a permitida pela legislação vigente.

**CLAUSULA 7\*** - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, sendo os lucros e prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA 8\*** - As quotas de capital são intransferíveis, no todo ou em partes, a terceiros, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio ceder as que possui.

**CLAUSULA 9\*** - No caso de retirada, o sócio retirante, deverá comunicar ao outro sócio, por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas.

**CLAUSULA 10\*** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do "de cujos", será lavrado novo contrato social com a inclusão destes com os herdeiros legais ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas.

**CLAUSULA 11\*** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem cabíveis.

**CLAUSULA 12\*** - A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do capital social.

**CLAUSULA 13\*** - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por motivo especial que seja.

**CLAUSULA 14\*** - Os sócios declararam não estarem encursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que lhes impeçam de exercer atividade

**TABELIONATO GEVAERD**  
Rua Moritz Germão Hoffmann, 168 - Centro - Cx. Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3351-3709 - CEP 88.350-180 - BRUSQUE/SC

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Em testemunha da verdade

E, assim por estarem justos e contratados as-

16 AGO. 2010



Ana Luiza Schaefer  
Escrivãnte Notarial  
CPF: 045.274.259-51

assinam o presente contrato social, em 3(tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brusque, 30 de abril de 1992.



Nilo Assino

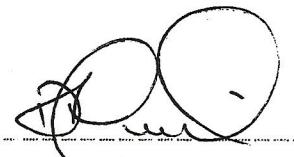


Valeria Petermann Assino

Testemunhas:



Pedro Afonso Hoffmann  
CPF nº 520.836.919-20



Denise Fatima Carlini  
CPF nº 569.439.209-15

*Ana Lúiza Schaefer  
CPF: 045.274.259-51  
Escrevente Notarial*

**TABELIONATO GEVAERD**  
Rua Moritz Gammie Hoffmann, 150 - Centro - Cx. Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3351-3799 - CEP 89.350-180 - BRUSQUE/SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Em testemunha da verdade

16 AGO. 2010



**EMBRANCO**